



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)  
E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 com sede na com sede na SRTVS, quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.340-000, neste ato representada por seus diretores **ARGILEU F. DA S.**, brasileiro, casado, RG X.X20.1XX SSP/SP, CPF XXX.669.34X.XX ou **FERNANDO DA S. B.**, brasileiro. RG nº. XXX068 SSP/DF. CPF XXX.824.82X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 123/21, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 016/2021, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 03/09/2024.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de setembro de 2024 e encerrará no dia 01 de setembro de 2025.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 4,77%, conforme índice ICTI acumulado dos últimos 12 meses.

**1.3** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 92.158,34 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando o valor mensal de R\$ 7.679,86 (sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) pelo



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo, conforme preços abaixo:

- c.1)** Contábil, orçamentário, das despesas e das receitas públicas – R\$ 49.752,91;
- c.2)** Patrimônio – R\$ 13.595,81;
- c.3)** Almoxarifado – R\$ 12.734,21;
- c.4)** Centro de Custos – R\$ 9.677,11;
- c.5)** Acesso a Informação/Portal da Transparência – R\$ 6.398,30.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 123/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 de agosto de 2024.

#### **CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**  
Presidente

#### **CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**  
Tesoureira

#### **CONTRATADA**

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**

Testemunhas:

1.

2.